



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ- PE

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO

Contrato de 70% da ata de registro de preços



Contrato nº 006/2021

Processo de Licitação nº 001/2021

Pregão Eletrônico 001/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

Ata de Registro de Preços nº 002/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ E A EMPRESA DM DE SANTANA COMERCIO DE ALIMENTOS.

Contrato de Fornecimento Parcelado que firmam, como Contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.393.101/0001-96, com sede na Rua Madre de Deus, s/n, Centro, Glória do Goitá/PE, neste ato representado legalmente por seu Gestor, o Sr. **Arthur José Barros de Souza Oliveira**, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no RG sob o nº 7.069.160 SDS/PE e no CPF/MF sob o nº 064.497.464-83, residente e domiciliado na Rua Aurino Correia de Lima, nº 115, Centro, Glória do Goitá/PE e como Contratada, a empresa **DM DE SANTANA COMERCIO DE ALIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.618.215/0001-39, com sede na Rua Coronel Jose Antônio de Albuquerque, 336, centro na cidade de Glória do Goitá/PE, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **Diego Mendes de Santana**, inscrito no CPF nº 072.301.864-20, residente e domiciliado a Rua Claudilene da Silva Andrade, nº 090, Loteamento Cristo Redentor na cidade de Glória do Goitá/PE, nos termos do Processo Licitatório nº 001/2021, realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021 – Registro de Preços**, do tipo "menor preço" ofertado por LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93 por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento parcelado de **gêneros alimentícios não perecíveis (LOTES I e II), gêneros alimentícios de origem animal (LOTES III e IV), e hortifrutigranjeiros (LOTES V e VI)** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá, conforme Termo de Referência constante no **Anexo V** do Edital.

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617

Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n, Centro Glória do Goitá – PE
CNPJ: 11.393.101/0001-96 / | CEP 55620-000 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE



Parágrafo único - O objeto deste acordo deverá ser entregue, parceladamente, pela Contratada, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, na Unidade Mista Maria Gaião Guerra, localizada na Rua Madre de Deus, s/n, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 h às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo para execução do objeto deste Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia **31 (trinta e um) de dezembro de 2021**, observando o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 de demais normas legais pertinentes.

§ 1º - O prazo para entrega do objeto deste Contrato será de **até 48 (quarenta e oito) horas**, contado da solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

§ 2º - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de **até 24 (vinte e quatro) horas**, a partir do recebimento da solicitação de troca.

§ 3º - O prazo de validade dos produtos, não poderá ser inferior a 10 (dez) meses, contado a partir da entrega dos respectivos produtos solicitados na Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Contrato será recebido:

I – Provisoriamente, pelo fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com a especificação constante no Termo de Referência, Anexo V do Edital;

II – Definitivamente, pelo fiscal do Contrato, após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

§ 1º - O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) em perfeito estado e com plena condição de uso.

§ 2º - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de **R\$ 116.791,14** (cento e dezesseis mil, setecentos e noventa e um reais e quatorze centavos), sendo a mesma vencedora do **LOTE I, II e VI**, da seguinte forma:

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - COTA PRINCIPAL (75%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARC A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.817

Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n, Centro Glória do Goitá - PE
CNPJ: 11.393.101/0001-96 / CEP 55620-000 |

[Handwritten signature]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE



1	Achocolatado (chocolate em pó instantâneo) tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com vitaminas, contendo em porção de 25g: 100kcal, 25g de Carboidratos, 0,7g de Proteína, 0,4g de Gorduras Totais, 0,2 de Gorduras Saturadas, 0,0g de Gorduras Trans. e Fibra Alimentar, 21mg de Sódio, 90mcg de Vitamina A, 0,75 mcg de Vitamina D3, 6,75 mg de Vitamina C, 0,18mg de Vitamina B1, 0,20mg de Vitamina B2, 0,20mg de Vitamina B6, 2,40mg de Vitamina PP), Com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses. Embalagens de 400g.	UND	175	ITALAC	R\$ 5,83	R\$ 1.020,25
2	Açúcar cristal - Obtido da cana de açúcar, tipo cristal com aspecto cor cheiro próprios sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses, a partir da data da entrega. Embalagens de 1kg.	KG	1993	ASA BRANCA	R\$ 2,57	R\$ 5.122,01
3	Adoçante dietético 100ml - Aspecto físico líquido, límpido transparente. Ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes, sacarina sódica, ciclamato de sódio e conservadores: ácido benzoico metilparabeno, contendo em porção de 0,13ml: 0,1 Kcal. A embalagem primária do produto deverá ser garrafa plástica transparente e resistente, obedecendo a legislação vigente e com prazo de validade de 1 ano, com bico dosador. Caixa com 12 Unidades c/ 100ml.	CX	46	ASSUGRIN	R\$ 34,90	R\$ 1.605,40
4	Amido de milho - Produto amiláceo extraído do milho para preparo de mingau com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, sabor tradicional, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades fechado - Embalagem de 500g.	UND	164	MAIZENA	R\$ 6,48	R\$ 1.062,72
5	ARROZ INTEGRAL - tipo 1, tipo classe cateto, tipo subgrupo integral. Embalagem c/ 1kg	KG	46	CAMIL	R\$ 6,73	R\$ 309,58
6	Arroz Parbolizado - Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros. Devendo apresentar coloração branca, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. - Unidades de 1kg.	KG	1812	MARIANO	R\$ 4,50	R\$ 8.154,00
7	Aveia em flocos - Apresentação em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato - Unidades de 200g.	UND	128	YORK	R\$ 2,19	R\$ 280,32
8	Biscoito doce tipo Maria - composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega - Caixa com 20 Unidades de 400g.	CX	24	CAPRICHE	R\$ 66,57	R\$ 1.597,68
9	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - apresentação quadrado, sabor água e sal, tipo cream cracker classificação salgado, características adicionais integral e sem recheio. validade mínima de 3 meses na data da entrega. Unidades de 400g.	UND	454	VITARELLA	R\$ 3,50	R\$ 1.589,00
10	Biscoito salgado tipo Cream Cracker - composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, c/ extrato de malte e fermento biológico. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega. Caixa com 20 Unidades de 400g.	CX	5	VITARELLA	R\$ 66,35	R\$ 331,75
11	BISCOITO SORTIDO - apresentação sortido, classificação doce, tipo amanteigado, aplicação alimentação humana. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Embalagem c/ 400g.	UND	906	CONFIANÇA	R\$ 3,65	R\$ 3.306,90
12	Café Torrado - Apresentação em pó devendo conter até 30% de grão de conilon 20% pretos verdes aridos isento e grãos pretos verdes ou fermentados crus são e limpos na cor castanho claro amorderado e escuro sem amargor em grãos inteiros torrados aroma e sabor característico de regular a intenso isento de gustORIZONA qualidade global mínimo aceitável maior que 3,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 contendo impurezas máximas de 1% e umidade até 5% - Unidades de 250g.	UND	824	SÃO BRAZ	R\$ 4,80	R\$ 3.955,20
13	Canela - Apresentação em pó e pote. Enriquecida com cálcio, manganês, ferro, sacarose, tanino e aldeído dinâmico. Pura e livre de impurezas. Unidade c/ 40g.	UND	91	PLATINA	R\$ 1,92	R\$ 174,72
14	Colorau em pó - Fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moidos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, isentos de matérias estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Prazo de validade no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega - Embalagem de 1 Kg.	KG	53	SABOR MIL	R\$ 7,17	R\$ 380,01
15	Cominho - Condimento e pó fino, homogêneo, destinado a temperar alimentos, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Moido, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega - Embalagem de 1 kg.	KG	53	CUMINHO	R\$ 13,11	R\$ 694,83
16	CREME DE LEITE - Ingredientes gordura láctea- mínimo 35%, conservação ambiente seco e arejado. embalagem c/ 200g.	UND	182	BETANIA	R\$ 2,94	R\$ 535,08
17	Extrato de tomate - Simples concentrado produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem	UND	435	CHAVANTE	R\$ 1,56	R\$ 678,60

Adson Xavier Avelas
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.817

[Handwritten signature]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



	pele sem sementes e corantes artificiais isento de sujidades e fermentação. Unidades de 340g.					
18	Farinha de mandioca – Tipo torrada, grupo seca, tipo 1, amarela, embalagem de polietileno em pacote. Unidades de 1kg.	KG	273	GLÓRIA	R\$ 3,00	R\$ 819,00
19	Farinha de Trigo – Características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, devidamente acondicionada. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega. Unidades de 1 Kg.	KG	282	BOA SORTE	R\$ 4,12	R\$ 1.161,84 ⁴
20	Feijão Macassar - Tipo 1, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente ao tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Unidades de 1kg.	KG	182	SERTA NEJO	R\$ 5,98	R\$ 1.088,36
21	Feijão Mulatino - Tipo 1, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente ao tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Unidades de 1kg	KG	770	SERTA NEJO	R\$ 8,59	R\$ 6.614,30
22	Feijão Preto - Tipo 1, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente ao tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Fardo c/ 30 unidades de 1kg.	KG	544	SERTA NEJO	R\$ 7,54	R\$ 4.101,76
23	Flocos de Milho Pré-cozido - TIPO FLOCÃO, enriquecido com ferro e ácido fólico, do grão de milho moido, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega – Unidades de 500g.	UND	680	FORTE MILHO	R\$ 1,70	R\$ 1.156,00
24	GOIABADA - Doce massa, sabor goiabada cascão, prazo validade 12 meses, aplicação sobremesa. Isento de sujidades, parasitas e larvas. com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Embalagem intacta devida constar data de validade, data de fabricação e numero do lote do produto. Validade mínima de 10 meses a partir da data de recebimento. Embalagem c/ 600g.	UND	354	TAMBA Ú	R\$ 4,30	R\$ 1.522,20
25	Leite em pó Desnatado – tipo desnatado, prazo validade mínimo 12 mês, aplicação alimentação humana, características adicionais granulado e instantâneo. Embalagem intacta, com data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem c/ 200g.	UND	91	COMP ONESA	R\$ 5,69	R\$ 517,79
26	Leite em Pó Integral – Com ausência de umidade, 1ª qualidade. Envasado em recipiente hermético, em saco aluminizado. Com 6,8g de proteína para uma porção de 26g. Apresentar S.I.F. com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega – Unidades de 200g.	UND	1359	COMP ONESA	R\$ 6,20	R\$ 8.425,80
27	Macarrão – Espaguete fino, cor, amarela, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e acido fólico e demais substâncias permitidas. Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13% acondicionada em saco plástico transparente atóxico. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega – Unidades de 500g.	UND	816	VITAR ELLA	R\$ 2,21	R\$ 1.803,36
28	MACARRÃO - Tipo comum, formato talharim. Embalagem intacta, com data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem c/ 500g.	UND	544	VITAR ELLA	R\$ 3,01	R\$ 1.637,44
29	MAIONESE - Tipo tradicional, aplicação uso culinário. Embalagem c/ 500g.	UND	113	ODER CH	R\$ 5,99	R\$ 676,87
30	Margarina vegetal (com sal) - Composta de 60% de gordura e leite podendo conter vitaminas e outras substancias remetidas com aspecto cor, cheiro e sabor próprios acondicionado. Embalagens de 1Kg.	UND	703	PRIMO R	R\$ 11,32	R\$ 7.957,96
31	MASSA SÊMOLA - Massa de Sêmola para lasanha. Rotulagem de acordo com a legislação. Massa seca pré-cozida com ovos na composição, formato lasanha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, agua e demais substâncias permitidas, isentas de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade de 500g.	UND	363	VITAR ELLA	R\$ 4,29	R\$ 1.557,27
32	Milho para Mungunzá – Milho para o preparo de mungunzá, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em saco de polietileno transparente, contendo procedência e validade. Unidades de 500g.	UND	118	KICAL DO	R\$ 2,75	R\$ 324,50
33	Óleo de soja refinado - Obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data da entrega – Unidades de 900ml.	UND	236	CONC ORDIA	R\$ 5,95	R\$ 1.404,20
34	QUEIJO RALADO - Ingredientes queijo parmezon, material embalagem tetrapack, tipo conservante ácido sórbico, aplicação culinária doméstica. embalagem com 100g.	UND	1323	PROVA NCE	R\$ 2,82	R\$ 3.730,86

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.817

Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n, Centro Glória do Goitá – PE
CNPJ: 11.393.101/0001-96 / | CEP 55620-000 |

[Handwritten signature]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ- PE



35	Sal – Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega. – Emb. 1Kg	KG	200	MARLI N	R\$ 1,93	R\$ 386,00
36	Vinagre de álcool - Produto natural, fermentado acético simples e isento de corantes, artificiais, de 1ª qualidade. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	UND	91	AZEDI M	R\$ 3,50	R\$ 318,50
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 76.002,06 ₅

LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - COTA RESERVADA (25%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARC A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado (chocolate em pó instantâneo) tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com vitaminas, contendo em porção de 25g: 100kcal, 25g de Carboidratos, 0,7g de Proteína, 0,4g de Gorduras Totais, 0,2 de Gorduras Saturadas, 0,0g de Gorduras Trans. e Fibra Alimentar, 21mg de Sódio, 90mcg de Vitamina A, 0,75 mcg de Vitamina D3, 6,75 mg de Vitamina C, 0,18mg de Vitamina B1, 0,20mg de Vitamina B2, 0,20mg de Vitamina B6, 2,40mg de Vitamina PP), Com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses. Embalagens de 400g.	UND	58	ITALAC	R\$ 5,83	R\$ 338,14
2	Açúcar cristal - Obtido da cana de açúcar, tipo cristal com aspecto cor cheiro próprios sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses, a partir da data da entrega. Embalagens de 1kg.	KG	664	ASA BRANC A	R\$ 2,57	R\$ 1.706,48
3	Adoçante dietético 100ml - Aspecto físico líquido, límpido transparente. Ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes, sacarina sódica, ciclamato de sódio e conservadores: ácido benzoico metilparabeno, contendo em porção de 0,13ml: 0,1 Kcal. A embalagem primária do produto deverá ser garrafa plástica transparente e resistente, obedecendo a legislação vigente e com prazo de validade de 1 ano, com bico dosador. Caixa com 12 Unidades c/ 100ml.	CX	15	ASSUG RIN	R\$ 34,90	R\$ 523,50
4	Amido de milho – Produto amiláceo extraído do milho para preparo de mingau com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, sabor tradicional, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades fechado – Embalagem de 500g.	UND	54	MAIZE NA	R\$ 6,48	R\$ 349,92
5	ARROZ INTEGRAL - tipo 1, tipo classe cateto, tipo subgrupo integral. Embalagem c/ 1kg	KG	15	CAMIL	R\$ 6,73	R\$ 100,95
6	Arroz Parbolizado - Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros. Devendo apresentar coloração branca, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. – Unidades de 1kg.	KG	604	MARIA NO	R\$ 4,50	R\$ 2.718,00
7	Aveia em flocos – Apresentação em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato – Unidades de 200g.	UND	42	YORK	R\$ 2,19	R\$ 91,98
8	Biscoito doce tipo Maria – composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega – Caixa com 20 Unidades de 400g.	CX	8	CAPRI CHE	R\$ 66,57	R\$ 532,56
9	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - apresentação quadrado, sabor água e sal, tipo cream cracker classificação salgado, características adicionais integral e sem recheio. validade mínima de 3 meses na data da entrega. Unidades de 400g.	UND	151	VITAR ELLA	R\$ 3,50	R\$ 528,50
10	Biscoito salgado tipo Cream Cracker – composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, c/ extrato de malte e fermento biológico. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega. Caixa com 20 Unidades de 400g.	CX	2	VITAR ELLA	R\$ 66,35	R\$ 132,70
11	BISCOITO SORTIDO - apresentação sortido, classificação doce, tipo amanteigado, aplicação alimentação humana. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Embalagem c/ 400g.	UND	302	CONFI ANÇA	R\$ 3,65	R\$ 1.102,30
12	Café Torrado – Apresentação em pó devendo conter até 30% de grão de conilon 20% pretos verdes ardois isento e grãos pretos verdes ou fermentados crus são e limpos na cor castanho claro amorderado e escuro sem amargor em grãos inteiros torrados aroma e sabor característico de regular a intenso isento de gustorizona qualidade global mínimo aceitável maior que 3,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 contendo impurezas máximas de 1% e umidade até 5% - Unidades de 250g.	UND	275	SÃO BRAZ	R\$ 4,80	R\$ 1.320,00
13	Canela – Apresentação em pó e pote. Enriquecida com cálcio, manganês, ferro, sacarose, amido e aldeido dinâmico. Pura e livre de impurezas. Unidade c/ 40g.	UND	31	PLATIN A	R\$ 1,92	R\$ 59,52

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.817

Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n, Centro Glória do Goitá – PE
CNPJ: 11.393.101/0001-96 / | CEP 55620-000 |

[Handwritten signature]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



14	Colorau em pó - Fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moidos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, isentos de matérias estranhas a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Prazo de validade no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega - Embalagem de 1 Kg.	KG	18	SABOR MIL	R\$ 7,17	R\$ 129,06
15	Cominho - Condimento e pó fino, homogêneo, destinado a temperar alimentos, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Moido, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega - Embalagem de 1 kg.	KG	18	CUMINHO	R\$ 13,11	R\$ 235,98
16	CREME DE LEITE - Ingredientes gordura láctea- mínimo 35%, conservação ambiente seco e arejado. embalagem c/ 200g.	UND	61	BETANIA	R\$ 2,94	R\$ 179,34
17	Extrato de tomate - Simples concentrado produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele sem sementes e corantes artificiais isento de sujidades e fermentação. Unidades de 340g.	UND	145	CHAVANTE	R\$ 1,56	R\$ 226,20
18	Farinha de mandioca - Tipo torrada, grupo seca, tipo 1, amarela, embalagem de polietileno em pacote. Unidades de 1kg.	KG	91	GLÓRIA	R\$ 3,00	R\$ 273,00
19	Farinha de Trigo - Características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, devidamente acondicionada. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega. Unidades de 1 Kg.	KG	94	BOA SORTE	R\$ 4,12	R\$ 387,28
20	Feijão Macassar - Tipo 1, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente ao tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Unidades de 1kg.	KG	61	SERTANEJO	R\$ 5,98	R\$ 364,78
21	Feijão Mulatino - Tipo 1, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente ao tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Unidades de 1kg	KG	257	SERTANEJO	R\$ 8,59	R\$ 2.207,63
22	Feijão Preto - Tipo 1, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente ao tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Fardo c/ 30 unidades de 1kg.	KG	181	SERTANEJO	R\$ 7,54	R\$ 1.364,74
23	Flocos de Milho Pré-cozido - TIPO FLOCÃO, enriquecido com ferro e ácido fólico, do grão de milho moido, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega - Unidades de 500g.	UND	227	FORTE MILHO	R\$ 1,70	R\$ 385,90
24	GOIABADA - Doce massa, sabor goiabada cascão, prazo validade 12 meses, aplicação sobremesa. Isento de sujidades, parasitas e larvas. com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Embalagem intacta devida constar data de validade, data de fabricação e número do lote do produto. Validade mínima de 10 meses a partir da data de recebimento. Embalagem c/ 600g.	UND	118	TAMBAÚ	R\$ 4,30	R\$ 507,40
25	Leite em pó Desnatado - tipo desnatado, prazo validade mínimo 12 mês, aplicação alimentação humana, características adicionais granulado e instantâneo. Embalagem intacta, com data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem c/ 200g.	UND	31	COMPONESA	R\$ 5,69	R\$ 176,39
26	Leite em Pó Integral - Com ausência de umidade, 1ª qualidade. Envasado em recipiente hermético, em saco aluminizado. Com 6,8g de proteína para uma porção de 26g. Apresentar S.I.F. com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega - Unidades de 200g.	UND	453	COMPONESA	R\$ 6,20	R\$ 2.808,60
27	Macarrão - Espaguete fino, cor, amarela, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico e demais substâncias permitidas. Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13% acondicionada em saco plástico transparente atóxico. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega - Unidades de 500g.	UND	272	VITARELLA	R\$ 2,21	R\$ 601,12
28	MACARRÃO - Tipo comum, formato talharim. Embalagem intacta, com data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem c/ 500g.	UND	181	VITARELLA	R\$ 3,01	R\$ 544,81
29	MAIONESE - Tipo tradicional, aplicação uso culinário. Embalagem c/ 500g.	UND	38	ODERICH	R\$ 5,99	R\$ 227,62
30	Margarina vegetal (com sal) - Composta de 60% de gordura e leite podendo conter vitaminas e outras substâncias remetidas com aspecto cor, cheiro e sabor próprios acondicionado. Embalagens de 1Kg.	UND	234	PRIMOR	R\$ 11,32	R\$ 2.648,88
31	MASSA SEMOLA - Massa de Sêmola para lasanha. Rotulagem de acordo com a legislação. Massa seca pré-cozida com ovos na composição, formato lasanha, cor	UND	121	VITARELLA	R\$ 4,29	R\$ 519,09

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.817

Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n, Centro Glória do Goitá - PE
CNPJ: 11.393.101/0001-96 / | CEP 55620-000 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



	amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isentas de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade de 500g.					
32	Milho para Mungunzá - Milho para o preparo de mungunzá, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em saco de polietileno transparente, contendo procedência e validade. Unidades de 500g.	UND	40	KICAL DO	R\$ 2,75	R\$ 110,00
33	Óleo de soja refinado - Obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data da entrega - Unidades de 900ml.	UND	79	CONC ORDIA	R\$ 5,95	R\$ 470,05
34	QUEIJO RALADO - Ingredientes queijo parmezon, material embalagem tetrapack, tipo conservante ácido sórbico, aplicação culinária doméstica. embalagem com 100g.	UND	441	PROVA NCE	R\$ 2,82	R\$ 1.243,62
35	Sal - Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega. - emb. 1Kg	KG	67	MARLI N	R\$ 1,93	R\$ 129,31
36	Vinagre de álcool, produto natural, fermentado acético simples e isento de corantes, artificiais, de 1ª qualidade. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	UND	31	AZEDI M	R\$ 3,50	R\$ 108,50
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$ 25.353,85

LOTE VI - HORTIFRUTIGRANJEIRO - COTA RESERVADA (25%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI - Maduro, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniforme, isento de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deverá estar de acordo com a legislação vigente.	88	Quilograma	In natura	R\$ 3,80	R\$ 334,40
2	ABÓBORA - IN NATURA, ESPÉCIE JERIMUM, De 1ª qualidade, maduro, de tamanho médio, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Embalagem em sacos plásticos transparentes com etiquetas de pesagem, conforme solicitação.	79	Quilograma	In natura	R\$ 11,45	R\$ 904,55
3	ALFACE - De primeira qualidade hortaliça classificada com verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500g de acordo com a resolução 12/78 da CNPMA	88	Maços	In natura	R\$ 3,00	R\$ 264,00
4	ALHO - de 1ª qualidade, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, isento de enfermidade ou partes pútridas, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem em sacos plásticos resistentes e limpos, atóxico, com etiqueta de pesagem conforme solicitação.	6	Quilograma	In natura	R\$ 17,22	R\$ 103,32
5	BANANA - espécie prata, 70% de maturação, sem danificações terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. peso por unidade de aprox. 100g.	1050	Unidade	In natura	R\$ 0,60	R\$ 630,00
6	BATATA DOCE - espécie rosada, lavada, 1ª qualidade, de casca branca e roxa, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades. com tamanho uniforme, devendo ser graudas. embaladas em sacos plásticos com etiqueta de pesagem. conforme solicitado.	114	Quilograma	In natura	R\$ 7,00	R\$ 798,00
7	BATATA INGLESA - comum, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, isenta de enfermidade ou partes pútridas, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem em sacos plásticos resistentes e limpos, atóxico, com etiqueta de pesagem conforme solicitação.	166	Quilograma	In natura	R\$ 6,74	R\$ 1.118,84
8	CEBOLA - uso culinário, tipo seca branca, de 1ª qualidade colhidas ao atingir seu grau de evolução completo. isento de danos e defeitos. peso e tamanho	105	Quilograma	In natura	R\$ 6,07	R\$ 637,35

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617

Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n, Centro Glória do Goitá - PE
CNPJ: 11.393.101/0001-96 / | CEP 55620-000 |

[Handwritten signature]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



	padrão. embaladas em sacos plasticos com etiqueta de pesagem. conforme solicitado.					
9	CENOURA - espécie comum, de 1º qualidae, compacta, firme e de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie. peso e tamanho padrão. embaladas em sacos plasticos com etiqueta de pesagem. conforme solicitado.	88	Quilograma	In natura	R\$ 4,07	R\$ 358,16
10	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) - De 1º qualidade isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada. Embalagem de saco plástico transparente com etiqueta de pesagem, conforme solicitação.	88	Maços	In natura	R\$ 1,97	R\$ 173,36
11	CHUCHU - de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, isento de enfermidade ou partes pútridas, material terroso, umidade externa anormal, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deverá estar de acordo com a legislação vigente.	131	Quilograma	In natura	R\$ 2,90	R\$ 379,90
12	GOIABA - espécie vermelha, fruta in natura, aplicação uso culinário, peso de 90g com 70% de maturação, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e corte. isenta de sujidades, parasitas e larvas. embaladas em sacos plasticos com etiqueta de pesagem. conforme solicitado.	44	Quilograma	In natura	R\$ 3,36	R\$ 147,84
13	INHAME - De boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte uniforme de aproximadamente 1 kg. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem em sacos plásticos resistentes e limpos, atóxico, com etiqueta de pesagem conforme solicitação.	123	Quilograma	In natura	R\$ 8,87	R\$ 1.091,01
14	LARANJA - ESPÉCIE Cravo, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	700	Quilograma	In natura	R\$ 6,17	R\$ 4.319,00
15	LIMÃO - FRUTA IN NATURA, Tipo galego, fresco, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, cor amarela esverdeada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido.	175	Quilograma	In natura	R\$ 3,75	R\$ 656,25
16	MAÇÃ - de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deverá estar de acordo com a legislação vigente. Tipo comum com 70% de maturação.	105	Quilograma	In natura	R\$ 0,95	R\$ 99,75
17	MACAXEIRA - espécie comum, legume in natura, firme e de coloração, compacta, firme de coloração uniforme, aroma e cor e sabor característico. peso e tamanho padrão.	140	Quilograma	In natura	R\$ 3,05	R\$ 427,00
18	MAMÃO - com 70% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, isento de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem em sacos plásticos resistentes e limpos, atóxico, com etiqueta de pesagem conforme solicitação.	114	Quilograma	In natura	R\$ 4,00	R\$ 456,00
19	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Com maturação de 70%. Embalagem em sacos plásticos resistentes e limpos, atóxico, com etiqueta de pesagem conforme solicitação.	166	Quilograma	In natura	R\$ 3,00	R\$ 498,00
20	MELÃO - De primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, isento de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem em sacos plásticos resistentes e limpos, atóxico, com etiqueta de pesagem conforme solicitação. Devendo apresentar 80% a 90% de maturação.	105	Quilograma	In natura	R\$ 3,10	R\$ 325,50
21	PIMENTÃO VERDE - De 1º qualidade, com tamanho e coloração uniformes, para consumo imediato e em escala, no decorrer da semana em até 5 dias, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes e limpos, atóxico, com etiqueta de pesagem conforme solicitação.	158	Unidade	In natura	R\$ 3,00	R\$ 474,00
22	TOMATE - in natura, tomate in - natura. de 1º qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. com sabor e aroma característicos da espécie. embalagem em saco plástico transparente com etiqueta de pesagem, conforme solicitação.	175	Quilograma	In natura	R\$ 7,08	R\$ 1.239,00

Adson Xavier Alves

Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617

Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n, Centro Glória do Goitá - PE
CNPJ: 11.393.101/0001-96 / CEP 55620-000 |

[Handwritten signature and initials]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE



VALOR TOTAL DO LOTE VI

R\$ 15.435,23

§ 1º - O **Contratante** efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Finanças, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

§ 2º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

§ 3º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

§ 4º - Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

03 01 00 Fundo Municipal de Saúde
10 302 1008 Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10 302 1008 2018 0000 Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
33 90 30 00 Material de Consumo

03 01 00 Fundo Municipal de Saúde
10 122 1003 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
10 302 1008 2018 0000 Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde
33 90 30 00 Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Contratante as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.017

Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n, Centro Glória do Goitá – PE
CNPJ: 11.393.101/0001-96 / CEP 55620-000 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ- PE



Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à **Contratada**:

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

II - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

§ 1º - Obriga-se a **Contratada** a manter-se, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação exigidas na ocasião do Pregão.

§ 2º - Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.

§ 3º - É expressamente vedada à **Contratada** a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer à subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

§ 4º - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.

§ 5º - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.

§ 6º - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

§ 7º - Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do Contrato.

§ 8º - Indicar preposto que se responderá perante o Contratante.

§ 9º - Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Contrato.

§ 10º - Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.

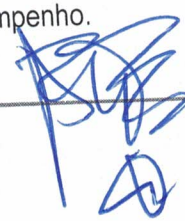
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas na Lei 8.666/93, caberá ao **Contratante**:

I - Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência **Anexo V** do Edital, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) ou nota de empenho.


Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.817

Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n, Centro Glória do Goitá - PE
CNPJ: 11.393.101/0001-96 / CEP 55620-000 |





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



- II - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- III - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Contrato.
- IV - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados neste instrumento contratual.
- V - Acompanhar a execução deste Contrato.
- VI - Comunicar à Contratada as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I - A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Arthur José Barros de Souza Oliveira. Já a fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade da Sra. Márcia Dos Santos Silva, Agente Administrativo contrato.

II - Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

III - Caberá ao fiscal do Contrato:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do Contrato;
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, Anexo V deste Edital, da Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato, assim como observar, para o correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;


Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE



- h) Comunicar formalmente à Gestora do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12

IV - Caberá à Gestora do Contrato:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo Contratante: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, II, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos produtos fornecidos e aceitos.

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617

Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n, Centro Glória do Goitá - PE
CNPJ: 11.393.101/0001-96 / CEP 55620-000 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município de Glória do Goitá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.817



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE



§ 4º - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não assinar o Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 5º - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora/Contratada estará sujeita às penalidades:

- a) Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
- b) Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e
- c) Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

§ 6º - Além das penalidades citadas, a Detentora/Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

A Contratada reconhece o direito do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá de paralisar a qualquer tempo ou suspender o fornecimento, mediante o pagamento único e exclusivo dos produtos já entregues.

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617

Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n, Centro Glória do Goitá – PE
CNPJ: 11.393.101/0001-96 / | CEP 55620-000 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE 787



A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Contratante de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Glória do Goitá - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Glória do Goitá, 13 de abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ

Arthur José Barros de Souza Oliveira - Gestor
Contratante

Arthur José B. S. Oliveira
Secretário de Saúde
Mat. 6038

CNPJ: 24.618.215/0001-39
D. M. DE SANTANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS
Rua: Coronel José Antônio de Albuquerque, Nº336
Glória do Goitá - PE

DIEGO MENDES DE SANTANA
D M DE SANTANA COMERCIO DE ALIMENTOS

PREF. MUNICIPAL
Diego Mendes de Santana
Contratada

Testemunhas:

Nome: Adson Xavier Alves

CPF/MF: 115.900.324-62

Nome: Diana Rodrigues

CPF/MF: 107.411.314-97

Adson Xavier Alves
Procurador Municipal
OAB/PE: 40.617